



## **GABINETE DO PRESIDENTE**

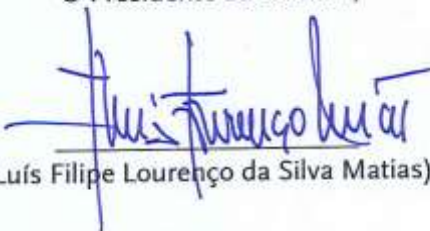
### **DESPACHO n.º 20/2018**

Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo, tendo em vista a realização de reuniões familiares, sentido o empenho e dedicação dos trabalhadores da Câmara de Penela e no seguimento do despacho de Sua Excelência o Primeiro-ministro, publicado no Diário da República no dia 13 de dezembro de 2018, determino que seja extensivo aos colaboradores da Câmara Municipal de Penela, a tolerância de ponto no dia 24 de dezembro e no dia 31 de dezembro de 2018.

É concedida tolerância de ponto “sem prejuízo dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período”. Nas situações em que não seja possível o gozo no próprio dia, será concedido “um dia alternativo”.

Determino ainda que o pagamento das remunerações seja efetuado no dia **21 de dezembro**.

Penela, 13 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara,  
  
(Luís Filipe Lourenço da Silva Matias)